

#### Processo Legislativo

Processo———	Data/Hora ————
2024-207	28/11/2024 16:01
Unidade	
SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	
Solicitante	
CLEIA JUÇARA AIROLDI	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto —	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
— Descrição —————	
Of. Mens. 252/2024 - GPM	

1



Mem. n.º 1605/2024- SEMAF

Santo Antônio da Patrulha, 27 de novembro de 2024.

De: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito suplementar.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 250.000,00, na dotação 179 da ação 2035 – Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo da dotação 122 da ação 2068– Manutenção do Departamento Administrativo -DAD e também no valor de R\$ 270.000,00, na dotação 180 da ação 2035 – Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais. O crédito a ser suplementado deverá ser reduzindo o valor de R\$ 30.000,00 da dotação 119 da ação 2068– Manutenção do Departamento Administrativo -DAD,o valor de R\$ 50.000,00 da dotação 133 da ação 1036– Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária e o valor de R\$ 190.000,00 da dotação 127 da ação 2068– Manutenção do Departamento Administrativo -DAD.

O crédito se justifica em virtude de viabilizar o empenho de despesas oriundas de Precatórios.

Atenciosamente,

Cléia Juçara Airoldi Secretaria Municipal da Administração e Finanças-SEMAF

Documento assinado eletronicamente por CLEIA JUÇARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) em 28/11/2024 às 16:28:34.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 04PP.NB4S.5EO7.RGXG



Of. Mens. n.º 252/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

A Sua Excelência Senhor Sergio Alexandre Airoldi, Presidente da Câmara de Vereadores, Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações", no valor de **R\$ 520.000,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para suplementação de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Administração e Finanças, devido a despesas oriundas de precatórios, conforme Mem. n.º 1605/2024-SEMAF.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela VLIC.OK8L.4YWD.DGNT



Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

- Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 520.000,00, conforme descrição:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 28 ENCARGOS ESPECIAIS
- 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- 0000 Operações e Encargos Especiais
- 2035 Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
- 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 250.000,00
- 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 270.000,00

TOTAL R\$ 520.000,00

- Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 Gestão do Poder Executivo
- 2068 Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
- 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 250.000,00
- 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 30.000,00

[H27935] - 2024-207



- 3.3.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 190.000,00
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0019 Modernização da Transparência
- 1036 Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária
- 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 520.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela CYU8.KXUP.ER80.QTET



#### **INFORMAÇÃO**

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 207/2024, foi registrado através do n.º 389/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 4302/2024, em 29 de novembro de 2024, às 13h11.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA, em 29/11/2024 às 13:20:59.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela OPTT.C3ZW.FITN.KMNG

Of. n.° 1608/2024

Santo Antônio da Patrulha, 03 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência Senhor Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal, Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminho o **Projeto de Lei n.**° **389/2024**, que "Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n° 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações." no valor de R\$ 520.000,00 - SEMAF, o qual foi apreciado durante a 44ª Reunião Ordinária, realizada na data de 02 de dezembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi, Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALEXANDRE AIROLDI**, em 03/12/2024 às 09:21:37.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela 7BBF.THSS.UCJJ.0QFE

#### LEI N.º 10.310, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 520.000,00, conforme descrição:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 28 ENCARGOS ESPECIAIS
- 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- 0000 Operações e Encargos Especiais
- 2035 Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
- 3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 250.000,00
- 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 270.000,00

TOTAL R\$ 520.000,00

- Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL



- 0002 Gestão do Poder Executivo
- 2068 Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
- 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 250.000,00
- 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 30.000,00
- 3.3.91 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 190.000,00
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0019 Modernização da Transparência
- 1036 Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária
- 3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 520.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela S87U.RKGZ.3CYB.NAMC

#### DECRETO N.º 400, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

- Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 520.000,00, na forma da Lei n.º 10.310/2024, conforme descrição:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 28 ENCARGOS ESPECIAIS
- 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- 0000 Operações e Encargos Especiais
- 2035 Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
- 3.1.90.91 SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 250.000,00
- 3.3.90.91 SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 180, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 270.000,00

#### TOTAL R\$ 520.000,00

- Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 Gestão do Poder Executivo



2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, dot. 122, rec.

0500, dest. 0000000 - R\$ 250.000,00

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA, dot. 119, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 30.000,00

3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, dot. 127, rec. 0500, dest.

0000000 - R\$ 190.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0019 - Modernização da Transparência

1036 - Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária

3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA, dot. 133, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 520.000,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270 e informe a chancela CEUH.VCWI.S9YI.COWW

# D72498] - 2024-207

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI N.º 10.310, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.ºFica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 520.000,00, conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

0000 - Operações e Encargos Especiais

2035 - Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais

3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 250.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 270.000,00

#### TOTAL R\$ 520.000,00

Art. 2.ºServirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 - Gestão do Poder Executivo

2068 - Manutenção do Departamento Administrativo -DAD

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 250.000,00

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 30.000,00

3.3.91 - APLÍCAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL R\$ 190.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0019 - Modernização da Transparência

1036 - Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS R\$ 50.000,00

#### TOTAL R\$ 520.000,00

Art. 3.ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2024.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador:0375C718

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/12/2024. Edição 3965 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/

## D72499] - 2024-207

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO N.º 400. DE 3 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

- Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 520.000,00, na forma da Lei n.º 10.310/2024, conforme descrição:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 04 DEPARTAMENTO FINANCEIRO
- 28 ENCARGOS ESPECIAIS
- 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
- 0000 Operações e Encargos Especiais
- 2035 Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
- 3.1.90.91 SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 179, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 250.000,00
- 3.3.90.91 SENTENCAS JUDICIAIS, dot. 180, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 270.000,00

#### TOTAL R\$ 520.000,00

- Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0002 Gestão do Poder Executivo
- 2068 Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
- 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, dot. 122, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 250.000,00
- 3.3.90.35 SERVICOS DE CONSULTORIA, dot. 119, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 30.000,00
- 3.3.91.97 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, dot. 127, rec. 0500, dest. 0000000 R\$ 190.000.00
- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
- 02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 0019 Modernização da Transparência
- 1036 Melhoria da Gestão Administrativa e Tributária
- 3.3.90.35 SERVICOS DE CONSULTORIA, dot. 133, rec.
- 0500, dest. 0000000 R\$ 50.000,00
- TOTAL R\$ 520.000,00
- Art. 3.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de dezembro de 2024.

#### RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

#### CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por: Ana Cristina Salazar Código Identificador: A1459274

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 04/12/2024. Edição 3965 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/